

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei
N.º 314, de 17.03.74

ANO XI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 02 de SETEMBRO de 2013

PORTARIA n.º 50-PRESI

Sumé (PB), 2 de setembro de 2013.

CONCEDER

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 121/2013-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora **GRACINETE MORATO GUIMARÃES**, Professor do Ensino Fundamental I, símbolo MAG.401.2.1., do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal - Poder Executivo - matrícula 249, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, no que se combinam com o art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2013.

Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA n.º 51-PRESI

Sumé (PB), 2 de setembro de 2013.

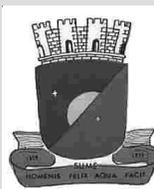
A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 125/2013-IPAMS, resolve

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora **LEONILDA DA SILVA OLIVEIRA SOUSA**, Professor do Ensino Fundamental I, símbolo MAG.401.4.1., do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal - Poder Executivo - matrícula 266, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2013.

Diretora-Presidente do IPAMS



Boletim Oficial do Município de Sumé
Edição: EXTRA 02 de SETEMBRO 2013



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL S/N - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
Jeandro Rafael DRT: 4925 DF
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA